

PROJETO DE LEI 002 DE 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Pingo-d'Água/MG, que recebem mensalmente salário mínimo e dá outras providências".

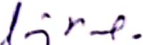
O Prefeito Municipal de Pingo- d'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Pingo- d'Água, 05 de março de 2021


Luiz Paulo Coelho
Prefeito de Pingo D'Água